



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO**, usando de suas prerrogativas regimentais, e à vista do Concurso Público nº 001/2012, para provimento do cargo no Serviço Público, nesta Casa de Leis, realizada na forma da Lei Municipal nº 572/09, com as modificações trazidas pelas Leis Municipais nº 729/11 e 837/12,

RESOLVE:

Nomear **RAFAEL ERNANI CABRAL BROCHER**, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.074.058 e CPF/MF nº 004.728.159-62, para ocupar o cargo público efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com vencimento previsto Lei nº. 837/12 de 24 de dezembro de 2012, 1º. colocado no concurso público de nº. 01/2012, realizado em 22 de julho de 2012, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Cornélio Procópio, 06 de Janeiro de 2014.



EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná,
EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **MADISON DA SILVA GUILHERME**, do cargo público efetivo de Contador da Câmara Municipal de Cornélio Procópio a partir de 31 de Janeiro de 2014.

Cornélio Procópio, 31 de Janeiro de 2014.


EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO**, no uso de suas prerrogativas regimentais:

Considerando o artigo 31, da Constituição Federal, que trata da obrigatoriedade da fiscalização através de mecanismos de controle interno. Considerando ainda o artigo 4, da Lei Estadual nº 113/2005, que torna obrigatório a instituição, em todos os jurisdicionados, de sistema de controle interno. E também o artigo 59, da Lei Complementar nº 101/00, que determina o controle de gestão fiscal e criação de mecanismo de controles internos, além do artigo 6 da Resolução Legislativa nº 002/2007, que dispõe sobre a Organização e Estrutura do Controle Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio,

R E S O L V E,

Nomear como responsável pela Controladoria da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a servidora efetiva **CAROLINA DI PAULA CANTIDIO**, nos termos que dispõe a Resolução Legislativa nº002/2007.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito integral retroativo a 03 de Fevereiro de 2014.

Cornélio Procópio, 20 de Fevereiro de 2014.


EDIMAR GOMES FILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná,
EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear **BRUNA KAROLINNE ALVES DA SILVA**, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.934.520-2 e CPF/MF nº 071.252.179-82, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, na Rua José Licorini, 135, Vila São Pedro, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito, a partir de 14 de abril de 2014, nos termos do que dispõe a **Lei nº. 837/12 de 24/12/12**, percebendo valores contidos no anexo III do **Quadro de Cargos e Vencimento de Provisão em Comissão**.

Cornélio Procópio, em 16 de Abril de 2014.


EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná,
EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear AMAURY PETERSEN DA COSTA, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 998.862 CPF/MF nº 204.137.189-72, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio na Av. Alberto Carazzai, 271 - centro, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, **com efeito retroativo a partir de 14 de abril de 2014**, nos termos do que dispõe a Lei nº 837/12, de 24/12/12, percebendo valores correspondentes ao anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provedimento em Comissão.

Cornélio Procópio, em 22 de Abril de 2014.


EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná,
EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO BATISTA DA SILVA, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.166.494-6 e CPF/MF nº 199.426.219-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio na Rua da Calêndulas nº. 41 – Jardim Panorama, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, **com efeito retroativo a partir de 14 de abril de 2014**, nos termos do que dispõe a Lei nº 837/12, de 24/12/12, percebendo valores correspondentes ao **anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão**.

Cornélio Procópio, em 22 de Abril de 2014.


EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná,
EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **LEANDRO ERNANE PEREIRA**, do cargo público de Assessor Itinerante da Câmara Municipal de Cornélio Procópio a partir de 02 de Junho de 2014.

Cornélio Procópio, 29 de Maio de 2014.


EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná,
EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **CHRYSTIELLY ANDRESSA LOPES**, do cargo público de Assessor Itinerante da Câmara Municipal de Cornélio Procópio a partir de 23 de Julho de 2014.

Cornélio Procópio, 23 de Julho de 2014.


EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e a autorização contida na Lei Municipal nº 139/2013 de 23/12/2013;

RESOLVE:

Abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, na importância de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), na seguinte dotação orçamentária:

01000000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL
01010000000000000000 – CORPO LEGISLATIVO
01010100000000000000 – LEGISLATIVA
01010103100000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA
01010103100010000000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01010103100012002 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 35.000,00

Como recurso utilizado para cobrir a abertura de tal Crédito, em concordância ao art.43 da Lei Nº4320/64, solicitamos a **ANULAÇÃO PARCIAL** de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

01000000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL
01010000000000000000 – CORPO LEGISLATIVO
01010100000000000000 – LEGISLATIVA
01010103100000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA
01010103100010000000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01010103100012001 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 35.000,00

Cornélio Procópio, em 15 de outubro de 2014.


EDIMAR GOMES FILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear *CHRYSTIELLY ANDRESSA LOPES*, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.756.395-0 e CPF/MF nº. 011.777.739-02, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, na Rua Mario Rezende Pimenta. 139 – Conjuntos João Rocha, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Itinerante, da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a partir de 03 de junho de 2014, nos termos do que dispõe a Lei nº 837/12, de 24/12/12, percebendo valores correspondentes ao **anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão**.

Cornélio Procópio, 03 de junho de 2014.

EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear **CHRYSTIELLY ANDRESSA LOPES**, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.756.395-0 e CPF/MF nº. 011.777.739-02, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, na Rua Mario Rezende Pimenta. 139 – Conjuntos João Rocha, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Itinerante, da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a partir de 03 de junho de 2014, nos termos do que dispõe a Lei nº 837/12, de 24/12/12, percebendo valores correspondentes ao **anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão**.

Cornélio Procópio, 03 de junho de 2014.



EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e a autorização contida na Lei Municipal nº 139/2013 de 23/12/2013;

RESOLVE:

Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), na seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL
010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO
010101000000000000 – LEGISLATIVA
010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA
010101031000100000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01010103100012002 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.14.00 – Diárias R\$ 100.000,00
3.1.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 15.000,00

Como recurso utilizado para cobrir a abertura de tal Crédito, em concordância ao art.43 da Lei Nº4320/64, solicitamos a ANULAÇÃO PARCIAL de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL
010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO
010101000000000000 – LEGISLATIVA
010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA
010101031000100000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01010103100012001 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 115.000,00

Cornélio Procópio, 04 de junho de 2014.


EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e a autorização contida na Lei Municipal nº 139/2013 de 23/12/2013;

RESOLVE:

Abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, na importância de R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), na seguinte dotação orçamentária:

01000000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL
01010000000000000000 – CORPO LEGISLATIVO
01010100000000000000 – LEGISLATIVA
01010103100000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA
01010103100010000000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01010103100012002 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.14.00 – Diárias R\$ 100.000,00
3.1.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 15.000,00

Como recurso utilizado para cobrir a abertura de tal Crédito, em concordância ao art.43 da Lei Nº4320/64, solicitamos a **ANULAÇÃO PARCIAL** de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

01000000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL
01010000000000000000 – CORPO LEGISLATIVO
01010100000000000000 – LEGISLATIVA
01010103100000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA
01010103100010000000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01010103100012001 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 115.000,00

Cornélio Procópio, 04 de junho de 2014.


EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Nomear MAYKON RODRIGO IZAC, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.933.593-2 e CPF/MF nº. 083.087.369-47, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, na Rua Marcio Rezende Pimenta. 139 – QD 6 LT 14 – Conjuntos João Rocha, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Itinerante, da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a partir de 01 de agosto de 2014, nos termos do que dispõe a Lei nº 837/12, de 24/12/12, percebendo valores correspondentes ao **anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão**.

Cornélio Procópio, 15 de agosto de 2014.


EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Exonerar do Cargo Público de Preenchimento em Comissão da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná a partir de 31 de dezembro de 2014, os Assessores abaixo denominados:

<i>NOMES</i>	<i>CARGOS</i>
Adejacir Batista Moreira	Assessor Administrativo
Antonio Batista da Silva	Assessor Legislativo
Alfredo José de Carvalho Filho	Assessor de Planejamento e Coordenação
Amaury Petersen da Costa	Assessor Legislativo
Bruna Karolinne Alves da Silva	Assessor Legislativo
Calil Hannouche	Chefe de Gabinete da Presidência
Claudinei José Teixeira	Assessor Legislativo
Dayane Costa Del Rovere	Assessor Contabil-Financeiro
Elizabeth Veloso	Assessor Legislativo
Geraldo Alves	Chefe Administrativo
Glayciane Rene Azevedo de Carvalho	Assessor Legislativo
Lidiane de moura Oliveira	Assessor Itinerante
Marcus Vinicius Ali Amim	Assessor Jurídico da Presidência
Maria Cristina Perez Godinho	Assessor Legislativo
Maycon Rodrigo Izac	Assessor Itinerante
Vanderlei Rodrigues	Assessor Legislativo
Wilquemerson Martins	Assessor Legislativo

Cornélio Procópio, 30 de dezembro de 2014.


EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE